



# Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI Nº 367 DE 11 DE SETEMBRO DE 2008.

**JOÃO BATISTA DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de "**PONTE JOSÉ APARECIDO DE CAMPOS**", conhecido como "**ZÉ CANDIDO**" a Ponte que faz a travessia do Rio Das Queimadas existente no Bairro da Vargem Grande, neste Município.

Art. 2º- As despesas com a execução da presente lei, correrão à conta de verbas próprias consignada em orçamento.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Natividade da Serra, 11 de Setembro de 2008.

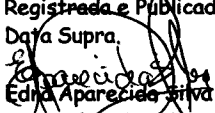
  
JOÃO BATISTA DE CARVALHO,  
Prefeito Municipal

**SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE  
PARAIBUNA - SP**

Recebi nesta data copia da Lei  
para arquivamento nos termos do Art  
55 § 4º do Dec. Lei Complementar n.º  
9 de 1-1-09.

Reg. n.º 08/09.  
Par. 17 / Junho / 2009.

  
**Mário Eugênio Santos**  
Oficial

Registrada e Publicada por Editais,  
Data Supra.  
  
Edna Aparecida Silva  
Secretária da Administração